

Número Sessão: 160.2.52.O Tipo: Extraordinária - CD

Data: 11/8/2004 Montagem: 4171/4176

1027

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer às emendas de Plenário, em substituição à Comissão Especial, ao nobre Deputado Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (PT-PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, retomamos hoje o debate sobre o desenvolvimento regional, uma das bandeiras deste Governo.

Temos nesta pauta 2 projetos importantes: um recria a SUDAM; o outro, a SUDENE.

Faço um esclarecimento inicial. Os projetos de lei complementar que votaremos hoje tratam apenas da recriação dos 2 órgãos; lei ordinária regulamentará posteriormente o funcionamento e a aplicação dos recursos dos fundos no desenvolvimento das Regiões.

A matéria que estamos apreciando não dispõe sobre os pontos específicos levantados pela Deputada Kátia Abreu. Outras legislações — resoluções, decretos ou leis ordinárias — regulamentarão o funcionamento da autarquia e a aplicação dos recursos dos fundos. Os detalhes que S.Exa. reclamou serão respondidos em normas futuras.

Outro fato que devemos explicitar é que essa discussão foi feita nos 9 Estados da região interessada. Houve amplo debate, diversas audiências públicas.

Ouvimos entidades empresariais, representantes de trabalhadores, da classe política, de instituições de pesquisa, de universidades. Discutimos profundamente a matéria. No Estado do Tocantins, a própria Deputada Kátia Abreu organizou os debates — e nos recebeu muito bem.

Sr. Presidente, o centro da questão é este: estamos tratando de um projeto de lei que recria a SUDAM em apenas 13 ou 14 artigos, os quais estabelecem os objetivos do novo órgão e a composição do seu Conselho — nos moldes do anterior.

Este projeto traz uma novidade fundamental: a agência não mais tratará apenas do investimento para o setor produtivo, mas se preocupará em investir na infra-estrutura das regiões.

No que tange à organização da sua funcionalidade, às definições dos planos estratégicos e à aprovação dos projetos, tenho a dizer que foi criado, além do Conselho de Desenvolvimento da Região, um Comitê de Gestão. Trata-se de estrutura intermediária entre as instâncias de definição e que exercerá maior fiscalização junto ao processo de aprovação dos projetos. Será uma espécie de controle social dos setores organizados da Região, o que ajudará no controle dos desvios de financiamento e de investimento.

Quanto aos Fundos, além dos constitucionais, criados na Constituição de 1988, como o FNO e o FNE, há o FDA, criado e administrado pela atual Agência de Desenvolvimento da Amazônia — ADA. O FDA tem origem no Orçamento da

União, e a Deputada Kátia Abreu falou sobre ele. Portanto, está sob a égide da legislação orçamentária do Tesouro Nacional e da União.

Cabe-nos dar solução à questão do desenvolvimento regional. O Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, tema inserido no debate da reforma tributária, tem pendente sua discussão pelo Plenário desta Casa. Seu debate envolve os Governos dos Estados, uma vez que está relacionado ao Fundo de Compensação da Desoneração Fiscal. Portanto, trata-se de debate que deve ser feito *a posteriori*, uma vez que está vinculado à reforma tributária.

Foram apresentadas várias emendas. Acatei algumas que considere importantes para contribuir com o debate, principalmente as do Deputado Ronaldo Dimas, porque este é um projeto de grande importância para o processo de desenvolvimento do País, principalmente para as regiões mais periféricas.

Ao projeto da SUDAM especificamente foi apensado um projeto de lei que envolve mudança de jurisdição de Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

E, como envolve questões geopolíticas da nossa região, já definidas na Constituição Federal, em vista do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 22-A e pela aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 91, de 2003, com aceitação das Emendas de nºs 1, 4, 6 e 7, pela incorporação parcial da Emenda nº 9 e pela rejeição das Emendas de nºs 2, 3, 5 e 8.

Esse é o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - V.Exa. não proferiu parecer quanto às emendas de Plenário, nobre Deputado.

O SR. PAULO ROCHA - Sr. Presidente, foram ainda apresentadas algumas emendas de Plenário. A Emenda nº 10, de autoria do Deputado Ciro Nogueira, acrescenta ao art. 2º disposição que insere na região da Amazônia Legal a porção do Estado do Piauí limitada a oeste pela margem direita do Rio Parnaíba, a leste pelo meridiano longitudinal, ao norte pelo Oceano Atlântico e ao sul pelo paralelo de latitude 6,47. No fundo, acopla à Amazônia Legal uma parte do Estado do Piauí. Somos pela rejeição da Emenda nº 10.

As Emendas nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 foram discutidas por este Relator com o Deputado Ronaldo Dimas. Umas são de redação, outras de técnica legislativa, no sentido de renumerar a lei remanescente, acrescentar palavras, opiniões, artigos. Somos pelo acatamento das emendas, na forma da subemenda substitutiva que ora apresento.

Portanto, meu parecer é pela aprovação da matéria, na forma de subemenda substitutiva, consolidando o texto do substitutivo aprovado na Comissão ao Projeto de Lei Complementar nº 91, de 2003, e as Emendas de Plenário nºs 11 a 18 oferecidas ao Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2003, que encabeça o processado.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA